

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
Requisição: 3557 - 24

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **29 de Fevereiro de 2024 a 21 de Março de 2024**, buscaremos propostas de orçamento para:

Contratação De Serviços – Fornecimento e Instalação de Persianas

Descrição/Especificações:

Item	Descrição
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução dos serviços de instalação de persianas sob medidas: A CONTRATADA será responsável por fornecimento e instalação das seguintes peças: a. Persiana horizontal de alumínio 25mm com as dimensões aproximadas: largura 2,37 (largura) x 2,44m (altura); b. Persiana horizontal de alumínio 25mm, com as dimensões aproximadas: largura 1,90 (largura) x 2,44m (altura); c. Persiana horizontal de alumínio de 25mm, com as dimensões aproximadas: 1,90(largura) x 2,44m (altura). Aberturas das persianas conforme indicados no croqui em anexo. CONDIÇÕES GERAIS: a. Vistoria detalhada, para verificação de todas as suas medidas e especificidades. b. Para a execução deste trabalho, deverá haver um cronograma de execução preciso e previamente aprovado pelos setores responsáveis que não comprometa a segurança do edifício, e que minimize o impacto às atividades do complexo; c. A execução do serviço deverá ser prevista de modo completo, desde sua mobilização e montagem de canteiro de obras até sua finalização, limpeza e entrega do serviço; d. Todo o material necessário à execução do trabalho será de responsabilidade da contratada (desde os materiais diretamente ligados ao reparo até materiais de instalação, como escadas, andaimes, dentre demais ferramentas e equipamentos que se fizerem necessários); e. Qualquer dano ao edifício, que seja recorrente da execução dos serviços, será de

- responsabilidade da contratada, que deverá arcar com os reparos civis necessários;
- f. A empresa será responsável pelo fornecimento adequado de EPIs à sua equipe, assim como será responsável por sua supervisão durante o período de obra;
 - g. A liberação dos serviços será mediante a apresentação dos documentos de comprovação de vínculo com a empresa contratada, exame ASO e ficha de EPIs de todos os profissionais envolvidos nos serviços.
 - h. Um profissional capacitado deverá estar presente na obra em período integral, fiscalizando e supervisionando a execução dos serviços;
 - i. A liberação da execução dos serviços será compatibilizada com as atividades do Theatro Municipal pela Área de Arquitetura e Patrimônio, ou seja, o cronograma de obra não deverá impactar a programação oficial do teatro. Serão estabelecidos horários, previamente agendados entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que poderá considerar obras de execuções/instalações em horários diurnos, noturnos, finais de semana, feriados e/ou pausas técnicas de final de ano oficiais, caso as necessidades e/ou complexidades das intervenções, assim exigirem;

VISITA TECNICA:

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a empresa interessada deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por um colaborador designado para esse fim, de segunda a sexta-feira em horário previamente agendado.

Endereço:

Praça das Artes – Av. São Joao, 281 Centro/SP.

Condições Comerciais**E. Condições comerciais**

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço

2. Condições gerais da proposta

- Constar na proposta a Razão Social, endereço completo, CNPJ e telefone
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta

- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário – dados p/ depósito)
- Prazo de Validade do produto/serviço

3. Condição de participação

- Cartão do CNPJ
- Contrato Social e alterações
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CCM)
- Dados Bancários PJ
- Cópia dos documentos do representante legal

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras: compras@theatromunicipal.org.br. Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA elaborará um contrato de prestação de serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado no prazo estabelecido (72 horas, conforme a nossa necessidade). A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à

aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, nos termos do artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição e Alienação de Bens a Contratação de Obras e Serviços.

*Fica reservado a SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a Sustenidos, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.

Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.

Os participantes do presente certame, concordam com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3367-7213 ramal 7213

